



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Câmpus Guarapuava
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL Nº 04/2019 - DIRPPG-GP

ABERTURA DO I CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTERNET DAS COISAS

A Universidade Tecnológica do Paraná, Câmpus Guarapuava, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Especialização em Internet das Coisas**, aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação – COPPG, por meio da Resolução 004/2018, de 12 de janeiro de 2018 e conforme o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR, aprovado pela Resolução 035/12-COPPG, de 09 de abril de 2012, e modificado pela Resolução 020/2017-COPPG, de 30 de junho de 2017.

1. Sobre o Curso

- Título: Especialização em Internet das Coisas
- Área de Conhecimento: Sistemas de Computação (1.03.04.00-2)
- Nível: Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu)
- Modalidade: Presencial
- Local de Realização: UTFPR Câmpus Guarapuava – Avenida Professora Laura Pacheco Bastos, 800 – Bairro Industrial – CEP 85053-525 – Guarapuava – PR

2. Finalidade

O curso destina-se a qualificar em Internet das Coisas os profissionais capacitados e graduados nas áreas de computação, engenharia elétrica, eletrônica, telecomunicações, mecânica, e em áreas afins. Tem como público alvo a comunidade externa, servidores da UTFPR e alunos egressos. Além disso, o curso visa capacitar os profissionais para:

- Compreender as características físicas e eletrônicas de dispositivos de sensoriamento na Internet das Coisas;
- Programar objetos inteligentes em sistemas operacionais da Internet das Coisas;
- Projetar e configurar topologias de redes de sensores sem fio para comunicação com a Internet das Coisas;
- Utilizar tecnologias específicas de armazenamento e análise de dados para a Internet das Coisas;
- Desenvolver soluções para interação e apresentação de resultados da Internet das Coisas via web e dispositivos móveis.

Sendo assim, além de difundir o paradigma tecnológico da Internet das Coisas, o curso busca suprir eventuais lacunas na formação de engenheiros e de profissionais de computação nessa área e, além disso, visa oportunizar para a comunidade local o conhecimento de uma tecnologia que pode ser empregada em diversos negócios de mercado e na indústria.

3. Instalações

O curso será ministrado em dois laboratórios do Câmpus Guarapuava da UTFPR:

- Laboratório de computadores B6 (sala 6 do bloco B) que dispõe de 36 computadores com acesso controlado à Internet, bem como quadro branco, projetor multimídia e espaço com conexão de rede para laptops e notebooks.
- Laboratório C4 (sala 4 do bloco C) que conta com 8 osciloscópios, 8 fontes simétricas CC, 6 maletas de

experimentos em eletrônica analógica e digital e, ainda, demais materiais de suprimentos de eletrônica.
c) 20 Kits com dispositivos de rádio de curta distância e com suporte para os protocolos da Internet das Coisas para as aulas práticas de redes de sensores sem fio.

4. Cronograma

- a) Inscrições: de 08 de fevereiro a 15 de março de 2019;
- b) Resultado da seleção : 18 de março de 2019;
- c) Entrada de recursos: de 19 a 22 de março de 2019;
- d) Matrículas: de 25 de março a 01 de abril de 2019;
- e) Matrículas da 2ª chamada: de 02 a 05 de abril de 2019;
- f) Início das aulas: 06 de abril de 2019;
- g) Encerramento das aulas (previsão): 19 de setembro de 2020;
- h) Trabalho de Conclusão do Curso (limite para entrega): 03 de março de 2021;
- i) Trabalho de Conclusão do Curso (limite para apresentação): 03 de abril de 2021.

5. Duração, Turno e Horário de Funcionamento do Curso

O curso terá duração total de 360 horas (trezentos e sessenta horas), excluindo-se o tempo destinado às atividades extracurriculares individuais e à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso. As aulas serão ministradas aos sábados das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

6. Vagas

Por meio deste edital oferta-se o total de **40** vagas, assim distribuídas:

- a) 36 vagas destinadas à comunidade geral;
- b) 4 vagas adicionais;

As vagas adicionais são destinadas aos servidores e egressos - conforme o Artigo 16 do Capítulo VI do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR. Serão oferecidas duas vagas para egressos e duas vagas para servidores com isenção total do pagamento da mensalidade.

7. Inscrições

Para ser elegível, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser diplomado em curso superior da área de computação; engenharia elétrica, eletrônica, telecomunicações ou mecânica; ou em áreas afins.
- b) As inscrições deverão ser realizadas no site <http://iot.gp.utfpr.edu.br/wp/inscricoes/> e a documentação deverá ser entregue na sala da Diretoria de Pós-Graduação (DIRPPG) no Bloco R deste Câmpus, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados e recesso acadêmico), das 17:00h às 18:00h, no período estabelecido no cronograma (item 4).
- c) Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - i. Ficha de inscrição preenchida, impressa e assinada, encontrada no Anexo A deste edital;
 - ii. Fotocópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
 - iii. Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - iv. Currículo lattes atualizado e impresso (<http://lattes.cnpq.br>).

8. Seleção, Classificação e Resultados

- a) Os candidatos inscritos serão classificados por meio de Comissão de Seleção designada pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação e nomeada por meio de Portaria emitida pela Direção Geral da UTFPR deste Câmpus.
- b) A classificação dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção por meio da análise dos documentos solicitados no item 7.c até o número de vagas indicadas no item 6.
- c) Será aplicado o seguinte critério para a classificação dos candidatos que concorrem às vagas do item 6.a:
 - i. Graduados na área de computação; ou engenharias elétrica, eletrônica, telecomunicações, mecânica;

ou em áreas afins, nesta ordem;

ii. Maior coeficiente de rendimento com as informações extraídas do histórico escolar, conforme a equação apresentada no parágrafo 2o do artigo 17 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR (Resolução No 060/16 – COGEP de 27/07/2016);

iii. Maior idade.

d) Será aplicado o seguinte critério para a classificação dos candidatos que concorrem às vagas do item 6.b, 2 (duas) vagas para servidores:

i. Graduação, assim como no item 8.c.i;

ii. Maior tempo na função de servidor efetivo na UTFPR;

iii. Maior tempo de serviço público;

iv. Maior idade.

e) Será aplicado o seguinte critério para a classificação dos candidatos que concorrem às vagas do item 6.b, 2 (duas) vagas para egressos do Câmpus Guarapuava da UTFPR:

i. Egresso do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet ou egresso do curso de Engenharia Mecânica, nesta ordem;

ii. Maior coeficiente de rendimento, assim como no item 8.c.ii;

iii. Menor tempo de conclusão de curso;

iv. Maior idade.

f) Os candidatos selecionados terão seus nomes divulgados sob a forma de editais de resultados em datas especificadas no cronograma (item 4).

g) As interposições de recursos, em relação ao Edital de Resultado de Seleção, poderão ser feitas na sala da Diretoria de Pós-Graduação (DIRPPG) no Bloco R deste Câmpus, em datas estabelecidas no cronograma (item 4), das 17:00h às 18:00h.

9. Matrícula

a) Para a efetivação da matrícula, o candidato selecionado deverá entregar os seguintes documentos na sala da Diretoria de Pós-Graduação (DIRPPG) no Bloco R deste Câmpus - no horário das 17:00h às 19:00h, no período estabelecido no cronograma (item 4):

b) Requerimento de matrícula preenchido e assinado (no ato da inscrição);

c) Se brasileiro nato ou naturalizado, entregar obrigatoriamente também:

i. Fotocópia autenticada do Registro Geral (identidade) ou um dos seguintes documentos, desde que contenham fotos e estejam vigentes:

1. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;

2. Fotocópia do Registro de Identidade Civil (RIC);

3. Fotocópia do Registro de Identidade Militar, Polícia Civil ou Federal, contendo o número de CPF;

4. Fotocópia autenticada do CPF, salvo se o documento substituído do Registro Geral contiver o número do CPF, como indicado nas alíneas i.1, i.2 e i.3.

ii. Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.

iii. Fotocópia autenticada do Título de Eleitor.

iv. Fotocópia autenticada do Histórico Escolar do curso de Graduação.

v. Fotocópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso.

Em caso excepcional, o candidato que já tenha colado o grau, mas ainda não possui um Diploma, este poderá apresentar um Comprovante de Conclusão do Curso de Graduação, emitido pela secretaria da instituição de ensino do qual é proveniente, onde conste a data de colação de grau, os dados de reconhecimento do Curso e que o seu respectivo diploma está em trâmite.

d) Se estrangeiro, entregar obrigatoriamente também:

i. Fotocópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) expedida pela Polícia Federal ou do passaporte contendo visto temporário.

ii. Fotocópia autenticada do Diploma de curso de graduação ou Certificado de conclusão de curso, com visto do Ministério das Relações Exteriores do país de origem e reconhecido pelo consulado brasileiro.

iii. Fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação, com visto do Ministério das Relações Exteriores do país de origem e reconhecido pelo consulado brasileiro.

e) A autenticação dos documentos exigidos pode ser feita pela Universidade, no ato da matrícula, mediante a apresentação do documento original.

10. Condições de Pagamento

- a) O candidato selecionado, no ato da matrícula, deverá fazer a opção por uma das condições de pagamento abaixo relacionadas:
- À vista: com 10% de desconto, totalizando R\$ 9.285,84 (nove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
 - Taxa de matrícula no valor de R\$ 429,90 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos) com vencimento até dois dias úteis após a data da matrícula e, na sequência, 23 (vinte e três) parcelas de R\$ 429,90 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos), com vencimentos nos dias 10 de cada mês, a partir do mês de maio de 2019.
 - A devolução da taxa de matrícula, no caso desistência, se fará no montante de 80% de seu valor, desde que solicitada antes do início das aulas do curso.
- b) As vagas destinadas a servidores e egressos estão isentas conforme descrito no item 6 deste edital.

11. Certificado de Conclusão

A UTFPR conferirá o certificado de Especialista em Internet das Coisas para os alunos que tiverem rendimento acadêmico satisfatório no curso, conforme estabelecido pelo Regulamento Didático-Pedagógico dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UTFPR - aprovado pela Resolução 035/12-COPPG, de 09 de abril de 2012, e modificado pela Resolução 020/2017-COPPG, de 30 de junho de 2017. Para o caso dos alunos que não concluírem o curso, mas cumprirem uma carga horária superior a 180 horas nas disciplinas (nas quais foram aprovados) a UTFPR conferirá somente o certificado de Aperfeiçoamento em Internet das Coisas.

12. Disposições Gerais

Casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus de Guarapuava (DIRPPG-GP) ou comissão constituída para esse fim.

Guarapuava - PR, 06 de fevereiro de 2019.

Assinam este edital:

Diretora Geral: Ana Lúcia Ferreira

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação: Viviane Teleginski Mazur

Coordenador do Curso de Especialização: Hermano Pereira



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO PEREIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 06/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE TELEGINSKI MAZUR, DIRETOR(A)**, em 06/02/2019, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA FERREIRA, DIRETOR(A)-GERAL**, em 06/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0659950** e o código CRC **8EAF513A**.

